PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 112 – 10 de junho de 2024.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,7 (três vírgula sete) diárias aos Servidores **Flavio Augusto de Mattos e Rafael Alves de Oliveira** para participação no curso de capacitação com o tema "Formação de Pregoeiro no Compra.Gov conforme Lei 14.133/21", a ser promovido pela Empresa "UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA" - CNPJ: 50.451.387/0001-70, no período de 11/06/2024 a 14/06/2024, em Curitiba, PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
10/06/2024 15:16:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
10/06/2024 10:33:06

Amilton Gomes de Souza
1º Vice - Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
10/06/2024 13:49:57

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice - Presidente

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
10/06/2024 11:07:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ibnéias Teixeira
1º Secretario

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2024 10:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p666700a4225f2.

PORTARIA Nº 112 – 10 de junho de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,7 (três vírgula sete) diárias aos Servidores **Flavio Augusto de Mattos e Rafael Alves de Oliveira** para participação no curso de capacitação com o tema "Formação de Pregoeiro no Compra.Gov conforme Lei 14.133/21", a ser promovido pela Empresa "UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA" - CNPJ: 50.451.387/0001-70, no período de 11/06/2024 a 14/06/2024, em Curitiba, PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice - Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice - Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretario**

PORTARIA Nº 113 – 10 de junho de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,7 (uma vírgula sete) diárias ao Servidor **Paolo Henrique da Silva de Oliveira** para participação no "Curso Avançado de Padronização de Procedimentos na PCPR – Investigação de Veículos Roubados e Adulterados" a ser promovido pela Escola Superior de Polícia Civil do Paraná – ESPC, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de junho de 2024, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação..

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - 1º Vice - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - 2º Vice – **Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretario**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10
De 10 de junho de 2024.

Altera dispositivo da Instrução Normativa nº 08/2023, que "Institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito do Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, nos termos do artigo 75, inciso I e II, e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições do Regimento Interno, da Resolução 01/2023 e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "b", do § 1º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 08 de 10 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**b)** *O somatório da despesa realizada com os objetos de mesma natureza seja realizado por Elemento e Subelemento conforme o Plano Padrão da Despesa Orçamentária.*"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins -**Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).